Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 13 de julho de 2021 às 16:50, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3153733: DECRETO Nº 081/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Abdon Batista

MUNICÍPIO

Abdon Batista

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3153733

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº. 081, de 01 de Julho de 2021.

Dispõe sobre a convocação da VI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Abdon Batista/SC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Abdon Batista/SC, em conjunto do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 11 de agosto de 2021, tendo como tema central: **"Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com Financiamento Público, para enfrentar as desigualdades e garantir Proteção Social".**

Art. 2º Fica convocada a Pré-Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada em data antecedente a VI Conferência Municipal de Assistência Social, com técnicos representantes do Sistema Único de Assistência Social-SUAS do município, e Conselheiros Municipais de Assistência Social-CMAS.

Art. 3º A VI Conferência Municipal de Assistência Social acontecerá presencialmente, respeitando aos protocolos de segurança, assim como Decretos Federal, Estadual e Municipal, visando a prevenção e o controle da disseminação do Coronavírus (Covid-19).

Art. 4º A VI Conferência Municipal será organizada conforme recomendações do Conselho Nacional de Assistência Social dispostas no INFORME CNAS n.02/2021, referente à garantia da efetiva participação dos usuários, trabalhadores e demais interessados, diante de uma Pandemia.

Art. 5º Na data da VI Conferência Municipal de Assistência Social, diante do agravamento dos casos de Covid-19, bem como a publicação de novos decretos, a VI Conferência será promovida na modalidade virtual, utilizando a rede social da Prefeitura Municipal para a realização de Transmissão Ao Vivo, e a disponibilização de canais online para as discussões dos cinco eixos temáticos.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Abdon Batista, 01 de Julho de 2021.

Jadir Luiz de Souza
Prefeito Municipal

Ilaine Carise Vieira Branco
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social